



Ministério da Cultura
Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura

DESPACHO Nº 91/2026/SEFIC/MinC

O **SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA** do Ministério da Cultura (MinC), no uso de suas competências legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 11.336/2023, e em conformidade com a Lei n.º 8.313/1991 e o Decreto n.º 11.453/2023, **torna público o resultado das propostas que solicitaram inscrições, ainda sem avaliação**, no Edital de Chamamento Público MinC n.º 1/2026 - **Programa Rouanet no Interior**.

1. A relação das **propostas habilitadas** de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 do Edital de Chamamento Público MinC n.º 1/2026 - **Programa Rouanet no Interior**, encontra-se disponível no anexo Propostas Habilitadas (2879827).

2. A relação das **propostas desclassificadas**, por não atender a algum dos requisitos previstos no item 8 e 9 do Edital de Chamamento Público MinC n.º 1/2026 - **Programa Rouanet no Interior**, encontra-se disponível no anexo Propostas Desclassificadas (2879821), contendo a motivação correspondente ao dispositivo editalício que fundamentou a desabilitação, nos termos das verificações automatizadas previstas no item 9.2 do Edital.

3. Nos termos do item 9.3 do Edital de Chamamento Público MinC n.º 1/2026 - Programa Rouanet no Interior, foram inabilitadas e arquivadas definitivamente as propostas que não atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto aos requisitos relacionados ao prazo de inscrição, natureza jurídica do proponente, área e segmento cultural, tipicidade e tipologia, enquadramento no art. 18 da Lei Rouanet, valor proposto e sede do proponente.

4. Em observância ao item 1.1.5 do Edital, que define como objeto as Regiões Administrativas do Distrito Federal — Ceilândia (RA IX), Planaltina (RA VI) e Brazlândia (RA IV) —, foi utilizado o CEP registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil como critério para identificação da cidade do proponente, adotando-se as seguintes faixas de CEP:

- RA IV — Brazlândia: 72700-001 a 72799-999
- RA VI — Planaltina: 73300-001 a 73399-999
- RA IX — Ceilândia: 72200-001 a 72299-999

5. As propostas inabilitadas no Distrito Federal com fundamento no requisito "SEDE DO PROPONENTE" (item 9.2.7 c/c item 1.1.5) o foram por apresentarem CEP fora das faixas correspondentes às Regiões Administrativas contempladas, não sendo, portanto, consideradas sediadas nos locais definidos no objeto do edital.

6. Conforme previsto no item 9.4 do Edital de Chamamento Público MinC n.º 1/2026 - **Programa Rouanet no Interior**, as propostas inabilitadas não serão submetidas à avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 11.2 e 11.3.

THIAGO ROCHA LEANDRO
Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rocha Leandro**,
Secretário(a) de Fomento e Incentivo à Cultura, em 15/05/2026, às 14:35,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da
Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário
Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2884790** e o código CRC **A02DE465**.

Referência: Processo nº 01400.037886/2024-82

SEI nº 2884790